



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.611/2021.

DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 247.050,00** (duzentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(077) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.650,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(125) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(143) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.400,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(171) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.

10.302.0011.2023
(234) 3.3.90.32.00 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 25.000,00

02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.0012 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012.2026
(275) 3.3.90.32.00 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 35.000,00

MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

.0013 ENSINO INFANTIL

12.365.0013.2034
(349) 3.3.90.32.00 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 86.000,00

MANUTENÇÃO DE CRECHES

02.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.

.0018 URBANISMO

06.181.0029.2081
(486) 3.3.90.32.00 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 16.000,00

CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

247.050,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 247.050,00** (duzentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1007 (651) 4.4.90.52.00	AQUIS. VEÍCULOS	
01	Equipamentos e material permanente	4.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2051 (059) 3.3.90.32.00	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.890,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.129.0023.2014 (106) 3.3.90.32.00	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015 (123) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(129) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	3.400,00
(130) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	.0036 CONSÓRCIO DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE VACINAS COVID 19			
10.305.0036.2082	AQUISIÇÃO VACINAS P/ ENFRENT. COVID 19			
(624) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			99.770,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.			
	.0018 URBANISMO			
15.452.0018.1095	INSTALAÇÃO PLAYGRAND E EQUIP GINASTICA PRAÇAS			
(627) 4.4.90.51.00	01 Obras e instalações			99.990,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	.0024 ESTRADAS VICINAIS			
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS			
(418) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			247.050,00

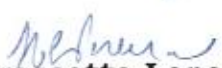
Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Outubro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa